



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
LEI Nº 4.524, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Institui o Programa “Livre Comércio Sobre Rodas”
no Município de Santa Luzia.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui o Programa “Livre Comércio Sobre Rodas” no Município de Santa Luzia.

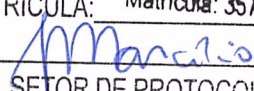
Art. 2º O Programa Livre Comércio Sobre Rodas visa regulamentar o comércio de produtos não alimentícios e/ou serviços de caráter eventual e de modo estacionário, garantindo aos profissionais autônomos a manutenção de suas atividades, buscando fomentar a economia local e a diminuição da pobreza.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 08 de dezembro de 2022.

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

| |
|---|
| Prefeitura Municipal de Santa Luzia |
| PUBLICADO EM: 08/12/22 |
| NOME: Jéssica Marcilio de Oliveira |
| MATRÍCULA: Matrícula: 35754 |
|  |
| SETOR DE PROTOCOLO |